



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 589
Em 16/06/05
Agueda Pereira Braga
Secretária Municipal

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 16 de junho de 2005.

MENSAGEM Nº 014/2005

ENCAMINHA PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.675/2004

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que versa sobre a alteração do art. 2º da lei Municipal nº 1.675/2004, que autoriza o uso privativo de dependências da Estação Rodoviária Municipal pela Associação de Pais dos Excepcionais de Domingos Martins (APAE-Domingos Martins) por meio de Contrato de Comodato.

Este Projeto objetiva viabilizar que a finalidade da transferência do uso e exploração à APAE-Domingos Martins seja plenamente atendida, ou seja, que a APAE-Domingos Martins possa efetivamente auferir lucros com a exploração do aluguel para manter-se e ao trabalho que realiza.

Assim, com o atual Projeto, pretende-se permitir que a exploração das dependências da Estação Rodoviária Municipal não vinculada a finalidade específica, a APAE-Domingos Martins possa usar e gozar da forma mais conveniente e lucrativa, nos termos da lei e do contrato.

Com tais propósitos remetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

Wc
Walter Krüger
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo